



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, terça-feira, 17 de agosto de 2021 - Nº 156

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

TODAS AS REGIÕES DE PERNAMBUCO APRESENTAM
QUEDA NOS HOMICÍDIOS E ROUBOS

Com redução de 18,94%, julho foi o 7º mês seguido de 2021 em que crimes contra a vida tiveram diminuição em Pernambuco. No acumulado do ano, houve 345 menos mortes em relação ao mesmo período de 2020. Roubos seguiram o cenário e, no somatório dos sete meses, ficaram no menor patamar em 8 anos. Os feminicídios caíram 33%



Pernambuco inicia o segundo semestre do ano com queda nos índices de Crimes Violentos Intencionais (CVLIs), consolidando sete meses consecutivos de retração.

No acumulado de 2021, houve 1.940 vítimas desse tipo de crime, um recuo de 15,1% em relação a 2020, quando foram registrados 2.285 crimes contra a vida. Isso significa que 345 vidas foram preservadas. Em julho deste ano, foram registrados 261 homicídios, contra os 322 do ano passado, o que representa uma retração de 18,94%, ou seja, 61 vidas salvas.

“Pernambuco tem conseguido reduzir as mais diversas modalidades

criminosas este ano, em uma sequência importante de meses. A atuação das forças de segurança e dos demais atores norteados pelo Pacto pela Vida tem sido intensa na prevenção e repressão da violência, embora, em algumas situações, não seja possível evitar que disputas, intolerâncias e discussões evoluam para crimes mais violentos.



Para preservar o maior número de vidas, que é a meta do Pacto pela Vida, as forças de segurança precisam se desdobrar, trabalhar de forma incansável, dedicada e com técnica para antecipar possíveis crimes, prender em flagrante, investigar, elucidar e levar ao sistema de justiça criminal acusados de roubos e crimes patrimoniais, homicídios, feminicídios, violência doméstica e familiar contra a mulher, estupro e outros tipos de delitos. Só em julho de 2021, houve 59 prisões por flagrante delito e 129 homicidas foram presos por força de mandado de prisão, totalizando 188 criminosos presos. É um trabalho tanto quanto volumoso quanto difícil de ser

realizado por quem está na ponta, mas recompensador pelo bem que traz à população”, diz o secretário de Defesa Social, Humberto Freire.

No mês de julho deste ano, comparado com o mesmo mês do ano passado, todas as regiões registraram recuo nos CVLIs, começando pela Região Metropolitana (28,97%), Zona da Mata (16,67%), Agreste (14,71%) e Sertão (10,26%). O Recife teve retração de 12,5% na mesma análise.

Considerando os primeiros sete meses dos anos de 2020 e 2021, a Zona da Mata teve uma redução de 22,49%, seguida pelo Agreste, com retração de 21,71%; Região Metropolitana, com queda de 15,35%, e Sertão com diminuição de 7,25%. No somatório, a capital teve oscilação para cima de 1,22%. “Com a intensificação ações em curso no Recife, foi possível baixar os indicadores de crimes no mês passado e estamos trabalhando para manter essa tendência, a partir de operações de repressão qualificada e operações permanentes de policiamento ostensivo, e possibilitar aos moradores da cidade um 2021, em um cenário de retomada das atividades sociais e econômicas, mais seguro em relação a 2020”, explica o secretário.

VIOÊNCIA CONTRA A MULHER - Nos sete primeiros meses do ano, foram registrados 1.362 crimes de estupro no Estado, uma redução de 3,40% quando comparado ao mesmo período do ano passado, que teve 1.410 vítimas. No mês de julho, a retração chegou a 10,36%, com 173 casos em 2021 e 193 em 2020. Em relação ao feminicídio, houve retração de 33% no mês de julho, com quatro registros em 2021 e seis em 2020. No acumulado do ano, o crime de feminicídio teve



aumento de 40%, com 40 casos em 2020 e 56 em 2021. Ainda houve aumento de 12,5% no número de CVLI feminino, passando de 128 em 2020 para 144 registros em 2021. No mês de julho, a variação foi de um homicídio, saindo de 16 (2020) para 17 (2021) crimes deste tipo. Por fim, o crime de violência doméstica contra a mulher também aumentou tanto no mês de julho como no acumulado do ano. Nos sete primeiros meses de 2020, foram contabilizados 23.025 crimes de violência doméstica contra os 23.403 registrados em 2021, um aumento de 1,64%. No mês de julho, o aumento foi de 1,07%, passando de 3.529 para 3.294 casos.

RETRAÇÃO DOS CRIMES PATRIMONIAIS - Pernambuco inicia o segundo semestre do ano, janeiro a julho, registrando queda nos crimes de

roubos em todas as regiões do Estado. Em 2021, foram realizados 30.260 boletins de ocorrências, o que equivale a uma redução de 8,22% em relação ao mesmo período do ano passado, quando foram 32.969 registros. Com isso, as forças de segurança evitaram que ocorressem 2.709 roubos. Vale lembrar que esse é o menor índice dos últimos oito anos. Especificamente no mês de julho, a retração nos índices de CVP foi de 3,66%, com 4.269 roubos em 2021 contra 4.431 em 2020, sendo o melhor julho dos últimos nove anos.

RECIFE É DESTAQUE NA SÉRIE HISTÓRICA - No acumulado de 2021, a capital pernambucana teve o menor número de toda a série histórica, com 10.743 ocorrências. Se compararmos com o ano de 2020, de janeiro a julho, a Zona da Mata teve a maior redução com 22,01%, seguida pelo Agreste com 13,55%, Sertão com 8,91% e Região Metropolitana com 0,89%.

ROUBOS DE VEÍCULOS E DE CARGA DIMINUI - Neste ano, janeiro a julho, Pernambuco computou uma redução de 9,53% nos roubos de veículos, registrando 5.535 crimes em 2021 e 6.118 em 2020. As ocorrências de roubo de carga apresentaram redução percentual de 43,7% no acumulado do ano, com 210 ocorrências em 2021 e 373 em 2020.

INVESTIDAS CONTRA ÔNIBUS EM QUEDA NO ANO - Os sete primeiros meses do ano de 2021 terminaram com uma diminuição de 17,05% de queixas de roubo a ônibus, com 360 ocorrências, no contraste das 434 no mesmo período de 2020. Neste ano, 23 pessoas foram presas por essa prática de crime.

CRIMES CONTRA INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS - No acumulado do ano, houve uma redução de 18% nos crimes de roubos e furtos consumados a agências bancárias, caixas eletrônicos e carros-fortes no Estado, com nove registros em 2021 e 11 em 2020. Neste ano, oito pessoas foram presas por essa prática delituosa. Ressalta-se que, especificamente no mês de julho, não houve registro desse tipo de ocorrência.

PRODUTIVIDADE POLICIAL - Em 2021, as forças policiais de Pernambuco prenderam 39.890 criminosos em flagrante delito, cumpriram 2.780 mandados de prisão e autuaram 3.939 adolescentes por cometerem atos infracionais. Além disso, as polícias atuaram em 5.597 ocorrências de tráfico de entorpecentes e apreenderam 3.627 armas.

FOTOS: Élvano Nazir

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 156 DE 17/08/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3785, DE 17/08/2021 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o Plano de Monitoramento e Convivência com a COVID- 19, anunciado pelo Governo do estado de Pernambuco e a retomada gradual das atividades presenciais nos órgãos e entidade do Poder Executivo estadual;

CONSIDERANDO a importância de adotar protocolos sanitários e de funcionamento construídos de forma coletiva e democrática necessidade de que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Estadual nº 51.078/2021 e Portaria Conjunta SAD/SES nº 86/2021, que instituem as comissões de acompanhamento da retomada gradual dos serviços presenciais nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, **resolve**:

Art. 1º - Designar a Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais desta Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, composta por 3 (três) membros indicados por este Órgão e 3 (três) pelo Fórum dos Servidores:

Membro 1 - **Shirley Cristine Veras de Souza**, matrícula 328734-3, Chefe da Setorial de Controle Interno/SDS;

Membro 2 - **CB PM Adriano Falcão de Lima**, matrícula nº 110815-8,

Membro 3 - 2º SGT PM **Airton Pereira de Menezes**, matrícula nº 304433, Assessor de Gestão de Pessoas/SGP/SDS

Membro 4 - **Adalgisa dos Santos Miranda**, matrícula nº 2633515, Assistente m Gestão Publica-ASGP/IML/GGPOC

Membro 5 - **Humberto Alexandre da Silva**, matrícula nº 2631377, Auxiliar em Gestão Publica-AXGP/IML/GGPOC

Membro 6 - **Adalberto Soares do Carmo Junior**, matrícula nº 2634058, Auxiliar em Gestão Publica-AXGP/IML/GGPOC

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, designada à reunir-se com periodicidade não superior a 15 (quinze) dias, de forma presencial ou virtual.

Art. 3º As atividades das comissões previstas na Portaria Conjunta SAD/SES nº 86/2021, não substituem a atuação de outras comissões ou comitês instituídos para acompanhamento de saúde do servidor e segurança do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3786, DE 17/08/2021 - **Dispensar** da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 383 (CI nº 16102381 – SDS - CIIDS - UAA):

NOME	MAT	A CONTAR
MAJ PM Calado/PMPE	021362	09/08/2021

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3787, DE 17/08/2021 - Dispensar, a contar de 01/08/2021, da Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, os militares abaixo relacionados, conforme **Ofício nº 558 – SDS – COLS (15980033) da Coordenação da Operação Lei Seca/SDS, processo SEI 3900009142.000386/2021-32.**

Grad.	Matrícula	Nome
3º Sargento PMPE	910126-8	José Gilvan de Oliveira
Cabo PMPE	113003-0	Jefferson Silva Gomes de Souza

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3788, DE 17/08/2021 - Atribuir, a contar de 01/08/2021, aos militares abaixo relacionados, a Gratificação de Motorista, Motociclista e Piloto de Embarcações da PMPE e CBMPE, de acordo Art. 25, b, da Lei nº 10.426, de 27ABR1990, alterada pelas Leis Complementares nº 13, de 30JAN1995, Lei Complementar nº 018, de 17OUT1997, Lei Complementar nº 032, de 27ABR2001, Lei Complementar nº 122, de 01JUL2008 e Lei Complementar nº 297, e ainda os critérios estabelecidos no Parecer PGE nº 293/02 e 0061/2019, como também no SUNOR PMPE nº 007/91, atendendo solicitação contida na **Ofício nº 558 – SDS – COLS (15980033) da Coordenação da Operação Lei Seca/SDS**, nos termos da **CERTIDÃO** contida no processo SEI nº 3900009142.000386/2021-32.

Grad.	Matrícula	Nome
3º Sargento PM	106593-9	Fábio Apolônio Marques da Rocha
Soldado PM	117300-6	Thiago Kennedys Santos da Silva
Cabo PM	113617-8	Sérgio Santos de Barros

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, resolve:

Nº 3789, DE 17/08/2021 - Determinar que o Delegado de Polícia **Evaristo Ferreira Neto**, matrícula nº 97743-8, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 4ª Delegacia Seccional de Polícia - Várzea, da GCOM/DIM, **no período de 02 a 31/08/2021, considerando** a edição do Decreto nº 49.044, de 25/05/2020, o qual alterou o Decreto nº 36.849, de 22/07/2011, que estabelece medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares, em razão da pandemia da COVID19; **considerando** o disposto na Portaria GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, de conter a propagação do COVID-19, bem como de preservar a saúde dos Policiais Civis, demais servidores e seus familiares; **Considerando** que "... as Equipes de Plantão, dentre as Unidades Policiais da estrutura organizacional da Diretoria Integrada Metropolitana - DIM, são aquelas que mais têm sofrido com o afastamento de servidores, principalmente de Delegados de Polícia, em virtude da Portaria supracitada;", conforme CI nº 39/2021, da GCOM (SEI nº 390000013.002354/2021-72).

Nº 3790, DE 17/08/2021 - Determinar que o Delegado de Polícia **Albérico Pires Ferreira**, matrícula nº 213919-7, sem prejuízo de sua lotação, tenha exercício de suas funções na 7ª Delegacia Seccional de Polícia - Olinda, da GCOM/DIM, **no período de 02 a 31/08/2021, considerando** a edição do Decreto nº 49.044, de 25/05/2020, o qual alterou o Decreto nº 36.849, de 22/07/2011, que estabelece medidas de controle da lotação, transferência, remoção, movimentação e permuta de policiais civis e militares, em razão da pandemia da COVID19; **considerando** o disposto na Portaria GAB/PCPE Nº 092, DE 19/03/2020, a qual institui rotinas de trabalho, no exercício das funções policiais e administrativas, no âmbito da Polícia Civil, em razão do risco de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências; **considerando** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais no âmbito da Polícia Civil de Pernambuco, de conter a propagação do COVID-19, bem como de preservar a saúde dos Policiais Civis, demais servidores e seus familiares; **Considerando** que "... as Equipes de Plantão, dentre as Unidades Policiais da estrutura organizacional da Diretoria Integrada Metropolitana - DIM, são aquelas que mais têm sofrido com o afastamento de servidores, principalmente de Delegados de Polícia, em virtude da Portaria supracitada;", conforme CI nº 39/2021, da GCOM (SEI nº 390000013.002354/2021-72).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3791, DE 17/08/2021 - Dispensar o Delegado de Polícia **Mamedes Xavier de Oliveira**, matrícula nº 386479-0, da Chefia da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/07/2021**, considerando "... os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme Despacho 5309 (15631416), da GCOM, e CI nº 130/2021, da 8ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000814.000275/2021-00.

Nº 3792, DE 17/08/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Mamedes Xavier de Oliveira**, matrícula nº 386479-0, para exercer a Chefia da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 28ª Circunscrição - Paulista, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Encargo Policial Civil, símbolo GEPC-5, **ficando dispensado** o Delegado de Polícia **Carlos Santana Ferreira Guimarães**, matrícula nº 208150-4, **a contar de 01/07/2021**, considerando "... os perfis profissionais dos servidores com o perfil operacional das Unidades Policiais, sendo tal harmonia fundamental para melhor prestação do serviço público e para o alcance das metas propostas pelo Comitê Gestor do Pacto Pela Vida...", conforme Despacho 5309 (15631416), da GCOM, e CI nº 130/2021, da 8ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000814.000275/2021-00.

Nº 3793, DE 17/08/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Guilherme Tell de Alcântara Kerth**, matrícula nº 386404-9, titular da Delegacia de Polícia da 29ª Circunscrição - Igarassu, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 33ª Circunscrição - Cruz de Rebouças, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **a contar de 01/07/2021, até ulterior deliberação**, em razão da vacância da referida Delegacia, conforme CI nº 135/2021, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000281/2021-59).

Nº 3794, DE 17/08/2021 - Designar o Delegado de Polícia **Alberes Felix de Souza**, matrícula nº 48719-8, titular da Delegacia de Polícia da 31ª Circunscrição - Itapissuma, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 35ª Circunscrição - Araçoiaba, ambas da 8ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, **a contar de 02/08/2021, ficando revogada** a Portaria SDS nº 2795, de 21/06/2021 ([15508974](#)), conforme CI nº 131/2021, da 8ª DESEC (SEI nº 3900000814.000276/2021-46).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3795, DE 17/08/2021 - LICENÇA ESPECIAL - APRESENTAÇÃO

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Registrar que o Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, comunicou através da **CI nº 426/2021 - SDS - GGCIODS/SDS, processo SEI 3900000031.001530/2021-31**, que o 3º Sgt PM Ítalo **Protásio** de Lima Melo, matrícula nº 1044982, apresentou-se **no dia 16/08/2021**, após conclusão de 02 (dois) meses e 16 (dezesseis) dias restantes da Licença Especial referente ao 1º decênio, conforme publicado na Portaria nº 2502/SDS, de 27/05/2021, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social nº 104, de 01/06/2021.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3796, DE 17/08/2021 - Remover temporariamente pelo período inicial de 90(noventa) dias a contar de 25/02/2021, prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 26/05/2021 **a Auxiliar de Legista ERICA CARLA DA SILVA**, matrícula **296494-5**, do Instituto de Medicina Legal(IML)/Caruaru para o Instituto de Criminalística (IC)/Caruaru, de acordo com o laudo médico nº 92396 (14453664) acostado no Processo SEI 3900009517.000006/2021-64, emitido pela junta médica do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH-PE).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 3797, DE 17/08/2021 - Remover o Perito Criminal **Nivaldo Azevedo Diniz**, matrícula nº 386894-0, da Unidade Regional de Polícia Científica (URPOCSP- Afogados da Ingazeira/PE) para a Unidade Regional de Polícia Científica (URPOCSS – Salgueiro/PE), com efeito retroativo a 01/08.2021, conforme Ofício nº 1362/2021 - SDS – GGPOC, da Gerência Geral de Polícia Científica/SDS, anexo (15609125), SEI nº 3900009115.000312/2021-23.

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 425/PMPE - DGP-2, DE 13 DE AGOSTO DE 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE:** I – **AGREGAR** o Soldado PM Mat. 124104-4/6º BPM - **YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA**, considerando afastamento para participar do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, etapa do concurso, conforme edital e convocação para matrícula constante no DOE RN Nº 14.991 de 10AGO21, com início no dia 17AGO21; II – Determinar que o Militar ora agregado se apresente na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para o devido ajustes nos vencimentos do Militar, informando que o requerente opta pela remuneração do cargo de Soldado PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18; IV – O Militar em apreço, para efeito de alteração, passa à condição de Adido ao 6º BPM, nos termos do Art. 76, da Lei nº 6.783, de 16OUT74; V – A presente Portaria entra em vigor a contar de **17 de agosto de 2021**.

JOSÉ ROBERTO DE SANTANA – **CEL PM** Comandante Geral.

Por Delegação: **CARLOS HENRIQUE COSTA FERRAZ - Ten Cel PM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900037564.002437/2021-35)

Nº 426, de 16 de agosto de 2021. EMENTA: Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, **RESOLVE:** I – Licenciar a pedido do serviço ativo da PMPE, à contar de 05 de julho de 2021, com fundamento no Art. 109, Inciso I, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco), o SD PM 122366-6/25ºBPM - TADEU Matos dos Santos, RG nº 60886 PMPE, filho de Edna Matos Reis e de Cicero Genesio dos Santos, por ter sido convocado para ato de matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado da Bahia, conforme publicação em Diário Oficial daquele Estado da Federação ANO CV - nº 23.189, de 17 de junho de 2021, anexo (15542162) SEI 3900037589.001779/2021-50; II – O Comandante do 25º BPM deverá proceder ao recolhimento da Carteira de Identidade Militar e dos materiais da Fazenda Pública postos à disposição do Militar, conforme dispõe a Portaria do Comando- Geral nº578, publicada no SUNOR nº021/2002.

José ROBERTO de Santana - **CEL QOPM** Comandante Geral da PMPE.

Por delegação: **CARLOS Henrique Costa FERRAZ – TC QOPM** Resp. pela Diretoria de Gestão de Pessoas.
(3900037589.001779/2021-50)

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 156, de 17/08/2021).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 127/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 16AGOSTO2021. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada os militares que se seguem, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir d a publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento d este processo de inatividade pela FUNAPE.

A Graduação de 1º Sargento BM:

2º Sargento BM ADEMAR RAMOS DE MELO, Mat. 31926-0

2º Sargento BM LUCINALDO MELQUIADES DA SILVA, Mat. 940275-3

2º Sargento BM SANDRO ROGÉRIO POSTO FARIAS, Mat. 940310-8

2º Sargento BM ALEXANDRE MONTEIRO DA SILVA, Mat. 950467-2

2º Sargento BM MARCELO CLEMENTE DOS SANTOS, Mat. 950649-7

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

O **Comandante Geral**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37 do Decreto n.º 45.713 de 28 de fevereiro de 2018, artigo 7º da Lei Complementar n.º 320, de 23 de dezembro de 2015; e artigos 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Complementar n.º 134, de 28 de dezembro de 2008, **RESOLVE**:

Publicar as **Portarias da CPPBM nº 014/2021 e 015/2021** de **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DOS PRAÇAS**, que se encontram disponíveis, integralmente, no Boletim Geral Eletrônico do CBMPE nº 156, de 12 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: https://bge.bombeiros.pe.gov.br/bg_publico/

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA – Cel BM
Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 126/2021 CBMPE-DIP-STRR, 15AGOSTO2021. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* para Reserva Remunerada, ao Posto de Capitão BM, 1º Tenente QOA BM JOSÉ SOARES DE MELO FILHO, Mat. 28223-5, com fundamento no Inc. I do Art. 85; Inc. II do Art. 88 e Inc. XII do Art. 90 da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III – Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada, a contar de 07 de março de 2021. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 156, de 17/08/2021).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 382ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 12 de abril de 2021

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte e um, às 14h, foi realizada, remotamente, a partir do link da plataforma MEET: <https://meet.google.com/wkc-ewme-njv>, a trecentésimo octogésima segunda assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA – PE**. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros Daniëlle de Belli, suplente do **Gabinete do Governador**; Macdouglass de Oliveira e Maria José Gueiros (Zed), titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – **SDSCJ**; Anair Melo, suplente da Secretaria Estadual de Educação - **SEE**; Marília Macedo, titular da Secretaria Estadual de Saúde – **SES**; Marta Lima, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – **SJDH**; **Cândido Pereira e Aline Miranda, titular e suplente** da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pernambuco – **SEPLAG/ PE**; Inalva Cavendishe, titular da Secretaria de Defesa Social - **SDS**; Romero José da Silva, titular do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – **GAJOP**; Arnaldo Sampaio e Tarciana Castelo Branco, titular e suplente da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco – **AKGPE**; Lourdes Vinokur, titular da Associação de Portadores de Direitos Especiais – **PODE**; Eliane Castro, titular da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil – **ISNEB**; Carlos Roberto dos Santos, suplente da **Aldeias Infantis**. Registra-se, também, a presença da equipe técnica do **CEDCA/PE**: Ana Leão, Moisés, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Márcia Santos, Rosa Barros e Geraldo Souza. Registra-se a presença, também, de Hemi Villas Boas, do Centro Integrado Empresa Escola – **CIEE**, Mailde Costa, conselheira tutelar do Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Delma Silva, Eleonora Pereira, Iram Vicente, Roberta Sartore e Eduardo Paysan, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade do Recife - **COMDICA Recife**, Ana Lúcia, Ari Carvalho, Leo Cadeirante, Claudia Albuquerque, Julia, Viviane Ramos e Maria Gorete. O presidente do CEDCA/PE, Macdouglass de Oliveira, iniciou a assembleia solicitando um minuto de silêncio em homenagem ao menino Henry, lamentou pela morte e ressaltou a importância do papel de todos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos

para o enfrentamento das violações de direito humano de crianças e adolescentes. Em seguida submeteu a ata da assembleia ordinária 381ª para aprovação. O documento foi aprovado por unanimidade. Depois iniciou a apresentação da Câmara Temática de Políticas Públicas. O primeiro ponto de pauta tratou sobre a alteração na Resolução que trata sobre a composição do Comitê Colegiado de Gestão de Cuidados às Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência para inserção de novos membros. O conselheiro Romero, ressaltou que o Ministério Público de Pernambuco - MPPE deveria ficar como convidado, a fim de evitar influências. A conselheira Inalva evidenciou sobre a importância da participação do MPPE e do Poder Judiciário nas reuniões, mesmo que sejam como convidados. Após o término do debate sobre o assunto foi deliberado: 1. A participação do MPPE, e do Poder Judiciário como convidados e para contribuição na elaboração do fluxograma de atendimento às crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência; 2. Aprovação da participação da Rede de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco e do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Política da Criança e do Adolescente – GECRIA, da Universidade Federal de Pernambuco. Logo após a Câmara apresentou o próximo assunto que tratou sobre a Comissão de Participação de Adolescente estadual. A conselheira Tarciana comunicou que entrou em contato com a adolescente Joana Truká, representante do CEDCA/PE na CPA Nacional informou que a CPA nacional não está funcionando. Diante dessa informação, o conselheiro Romero sugeriu marcar uma reunião com a Escolinha de Conselhos e os adolescentes dos municípios do Estado, a fim de elaborarem uma metodologia mais assertiva que qualifique a participação dos/as adolescentes. Em seguida, a conselheira Tarciana sugeriu que sejam realizadas reuniões descentralizadas para tratar do assunto e, dessa forma fortalecer o funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em seguida, a conselheira Lourdes Vinokur informou que o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS em parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco realizam oficinas de formação e expôs a experiência da região agreste com a Escola da Cidadania e que, certamente, proporciona atuação mais qualificada desses adolescentes nos espaços de discussão. Nesse sentido, foram apresentados os seguintes encaminhamentos: 1. Agendar reunião com os/as adolescentes da Escolinha de Conselhos junto com Escola de Conselhos para indicar metodologia e reunião descentralizadas com os conselheiros dos CMDCA e conselheiros e conselheiros do CEDCA/PE; 2. Enviar ofício ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda para solicitar informações sobre a CPA nacional; 3. Elaborar a minuta da resolução da CPA Estadual, considerando a organização das CPAs nos CMDCA, para isso, convidar a Escola de Conselhos; 4. Socializar minuta da resolução do Conanda sobre o assunto com os/as conselheiros/as do CEDCA/PE. Em seguida, Eduardo Paysan do Comdica – Recife convidou a todos para apresentação do Diagnóstico elaborado pelo Comitê de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência da cidade do Recife, dia 30 de abril de 2021, às 9h. Também solicitou informação sobre a realização das conferências dos direitos da criança e do adolescente. Nessa perspectiva, o conselheiro Romero informou que o Conanda é quem apresenta as orientações sobre realização das referidas conferências, mas até o momento não havia nenhum dado sobre o assunto. Em seguida, a conselheira Lourdes Vinokur informou a situação é similar ao que se refere à Conferência da Assistência Social. Diante dessa situação, a conselheira sugeriu a realização de uma reunião conjunta entre o CEAS/PE e CEDCA/PE para discutirem estratégias de organização para realização das conferências. Ficou deliberado a inserção do assunto na pauta da assembleia ordinária 383ª e o CEDCA/PE enviar ofício solicitando ao CEAS/PE agendamento de reunião. O assunto apresentado em seguida foi o convênio com a UFRPE para assessorar a elaboração/revisão do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco, do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco e avaliação Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (Pedas) e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. O presidente Macdouglass ressaltou que devido ao contexto da pandemia houve uma modificação na deliberação inicial, considerando mais prudente o CEDCA/PE abrir processo de licitação com ampla concorrência. Nesse sentido, o conselheiro Romero Silva ressaltou que não é papel do CEDCA elaborar os Planos. Compete ao Conselho deliberar e aprovar os planos e salientou que cabia a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude essa função. Disse que concordava que o CEDCA abrisse edital de chamamento público para organizar a elaboração do Plano. Sobre o tema discutido ficou deliberado a contratação de empresa de consultoria para elaboração do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Estado de Pernambuco e do Plano de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador em Pernambuco e da revisão e avaliação do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo (Pedas) e do Plano Estadual Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Em seguida a Câmara Temática de Medidas Protetivas e Socioeducativas apresentou o primeiro ponto de pauta: Avaliação do PEDAS que estava agendada para os dias 27 e 28 de abril. No entanto o Webnário Internacional da Primeira Infância, realizado pelo Centro de Desenvolvimento e Cidadania em parceria com a SDSCJ/SEAS foi marcado para a mesma data. Diante da questão foi sugerida nova data para realização da avaliação do Pedas: 04 e 05 de maio de 2021. Dessa forma, foi deliberado que os ofícios com os links referentes a abertura do evento e dos Grupos de Trabalhos fossem enviados para os componentes do Sistema de Garantias de Direitos dos municípios que atuam com medidas socioeducativas. Os participantes poderão escolher os Grupos de Trabalhos de acordo com o Eixo que desejarem discutir. Cada GT contará com dois conselheiros, um componente da equipe técnica e um componente da Escola de Conselhos para assessoria de operacionalização. Serão realizadas as sistematizações das proposições, as quais serão submetidas a votação na assembleia do dia 05 de maio pelo colegiado do CEDCA/PE. Sobre o ponto de pauta discutido foi deliberado a participação do CEDCA/PE no Webnário Internacional da Primeira Infância e a realização da avaliação dos Pedas transferida para os dias 04 e 05 de maio de 2021. O material de avaliação deveria ser encaminhado aos conselheiros até o dia 14 de abril e ficou marcada reunião para alinhamento do assunto dia 30 de abril, às 14h. Definição dos conselheiros que coordenarão os GTs: GT1: Gestão do Sinase / Monitoramento e Avaliação – Cândido, Clarissa e Mallon ; GT2: Qualificação do Meio Fechado – Romero e Arnaldo; GT3: Qualificação do Meio Aberto – Macdouglass e Raimundo; Gt4: Participação e Autonomia dos Adolescentes – Meio Aberto e Meio Fechado – Lourdes Vinokur e Carlos Roberto; Gt5: Sistema de Justiça e Segurança em Meio Aberto e Fechado: Tarciana e Inalva. O outro assunto discutido foi sobre os registros das unidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo – Funase. O conselheiro Romero, sugeriu que as visitas sejam iniciadas pelas Casas de

semiliberdade - CASEMs. Nesse sentido, deliberou-se que fosse elaborada uma agenda para começar a visitação a partir do mês de maio. Ficou estabelecido também consultar o protocolo de segurança elaborado pelo Mecanismo Nacional de Combate à Tortura para providenciar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários para entrar nas Unidades. A conselheira Zed sugeriu que as visitas fossem realizadas por duplas formadas por um conselheiro da Sociedade Civil e um Governamental. O assunto seguinte abordado pela Câmara tratou do ofício enviado pelo GAJOP solicitando providências à Funase a respeito dos encaminhamentos conduzidos pelo CEDCA/PE. O conselheiro Romero ressaltou que tinham questões que careciam ainda de esclarecimentos por parte da Funase. Uma delas era referente ao ofício que desencadeou a nota do CEDCA recomendando o afastamento da diretora do CASE de Cabo de Santo Agostinho e, também, a respeito dos encaminhamentos propostos durante reunião com o CEDCA/PE, Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e Funase. O presidente do CEDCA/PE socializou algumas questões tratadas na reunião mencionada e o conselheiro Romero ressaltou que algumas informações sobre a investigação em relação ao processo de afastamento da diretora da unidade da Funase no Cabo de Santo Agostinho ainda não estavam claras. Nesse sentido, sugeriu que fosse enviado ofício à Funase, solicitando esclarecimentos em relação ao caso do afastamento da diretora citada e quais as estratégias de segurança implantadas pela Funase para evitar possíveis rebeliões na unidade em questão. A conselheira Zed contestou, pois a Funase já havia enviado ao CEDCA/PE as respostas que estão em questionamento. Isso posto, ficou deliberado: 1. Agendar reunião com Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, Ministério Público de Pernambuco (MPPE) e o CEDCA/PE para organizarem inspeção conjunta ao CASE do Cabo de Santo Agostinho; 2. Enviar ofício ao Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura solicitando resposta sobre os encaminhamentos referentes as denúncias contidas no relatório elaborado pelo GAJOP; 3. Enviar ofício à Funase, solicitando informações sobre as propostas e estratégias de inteligência para prevenir possíveis rebeliões no Case do Cabo de Santo Agostinho. Em seguida, a Câmara Permanente de Apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciou a apresentação do conteúdo referente Processo de escolha de conselheiro tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (DEFEN). O presidente, Macdouglass de Oliveira informou as deliberações propostas pela referida Câmara: 1. Enviar ofício ao MPPE que atua no DEFEN para participar do processo escolha da vacância, assim como também a contribuição do citado órgão para mobilização dos eleitores; 2. Emitir ofício para a Escola Arquipélago, do DEFEN solicitando disponibilização do espaço para realizar o processo; 3. Enviar ofício ao Tribunal Regional Eleitoral, para requisitar lista atualizada dos eleitores do DEFEN aptos a vota, Reiterar ofício solicitando informações sobre o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do DEFEN. Depois anunciou as datas sugeridas para realização do referido processo de escolha: 1) Publicação do Edital: 14/04/2021; 2) Período de Inscrição: 03/05 a 20/05/2021; 3) Publicação da relação parcial das candidaturas deferidas: 25/05/2021; 4) Prazo para recursos da impugnação das inscrições, das candidaturas: 26 a 27/05/2021; 5) Julgamento do Recurso: 28/05/2021; 6) Publicação do resultado da impugnação das candidaturas interpostos contra as inscrições e das candidaturas homologadas: 31/05/2021; 7) Sorteio do número dos candidatos: 01/06/2021; 8) Publicação da listagem dos candidatos e seus respectivos números: 02/06/2021; 9) Período de realização da campanha: 03/06/2021 a 17/06/21; 10) Realização da eleição: 20/06/2021; Apuração dos votos: 20/06/2021; 11) Publicação da relação parcial dos candidatos eleitos: 22/06/2021; 12) Período para interposição de recurso: 25/06/2021 e 28/06/2021; 13) Julgamento do Recurso: 29/06/2021; 14) Publicação do Resultado final; 15) 01/07/2021: Diplomação e posse dos eleitos: Julho/2021. Logo após, a Câmara abordou a questão relacionada ao SIPIA/CT, deliberando como representantes do CEDCA/PE no Comitê SIPIA/CT os conselheiros Macdouglass de Oliveira e Arnaldo Sampaio. Em seguida, a Srª Eleonora Pereira relatou casos de exploração sexual de crianças e adolescentes Centro de Abastecimento e Logística de Pernambuco (CEASA), visto que o núcleo da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA) que havia no CEASA foi extinta e que houve agravamento devido às consequências da pandemia, destacando o fechamento das escolas e a aumento da fome. Foi sugerido colocar o assunto como ponto de pauta para a assembleia ordinária do mês de maio. A seguir, a Câmara Temática de Articulação e Comunicação sugeriu que a discussão sobre a 12ª edição do Concurso Arte Livre fosse realizada na assembleia ordinária 383ª. Posteriormente, a Câmara de Orçamento, Planejamento e Finanças apresentou o relatório financeiro do mês de abril, o qual foi submetido a aprovação. O documento foi aprovado. Em seguida, foi discutido sobre o a contratação de empresa para assessoria na elaboração do Plano de Enfrentamento a Violência Sexual e do Plano de Erradicação Trabalho Infantil, da revisão do PEDAS e avaliação do Plano Estadual de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Ficou deliberado abertura de edital para contratação de consultoria para assessoramento das ações citadas em relação aos Planos Estaduais em questão. Também foi instituída pela Câmara a Comissão Organizadora do edital de chamamento público do CEDCA/PE que será composta pelos conselheiros Raimundo Arruda e Marta Lima (governamentais) e Romero Silva e Tarciana Castelo Branco. A diretora executiva do CEDCA/PE, Rosa Barros, solicitou que o técnico Geraldo Roberto apresentasse posteriormente o valor disponível para realizar a abertura de edital de fomento e que os/as conselheiros/as determinassem as linhas de ação. Logo após, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. **Macdouglass de Oliveira**- Presidente do CEDCA/PE

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

ATA DA 381ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Realizada em 8 de março de 2021

Ao oitavo dia do mês de março de dois mil e vinte e um, às 14h, foi realizada, remotamente, a partir do link da plataforma MEET: <http://meet.google.com/nzm-amvn-nuv>, a trecentésimo octogésima primeira assembleia ordinária do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA – PE**. Registra-se a presença dos seguintes conselheiros Roberto Franca e Daniëlle de Belli, titular e suplente do **Gabinete do Governador**; Macdouglass de Oliveira e Maria José Gueiros (Zed), titular e suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – **SDSCJ**; Raimundo Arruda e Anair Melo, titular e suplente da Secretaria Estadual de Educação - **SEE**; Marília Macedo e Michelle Campos, titular e suplente da Secretaria Estadual de Saúde – **SES**; Marta Lima, titular da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos – **SJDH**; **Cândido Pereira e Aline Miranda, titular e suplente da Secretaria de Planejamento e Gestão de**

Pernambuco – **SEPLAG/PE**; Eduardo Scanoni, titular da Secretaria de Defesa Social – **SDS/PE**; Inalva Cavendishe, titular da Secretaria de Defesa Social – **SDS**; Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão e Carlos Alberto da Silva Pereira, titular e suplente da Associação de Desenvolvimento de Assistência Social de Itaquitinga /Pe – **ADASI**; Romero José da Silva e Deila Nascimento, titular e suplente do Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares – **GAJOP**; Arnaldo Sampaio e Tarciana Castelo Branco, titular e suplente da Associação de Karatê Goju-Ryu de Pernambuco – **AKGPE**; Daniele Bezerra suplente da Associação de Portadores de Direitos Especiais – **PODE**; Eliane Castro e Bárbara Cabral, titular e suplente da Inspeção Salesiana do Nordeste do Brasil – **ISNEB**; Carlos Roberto dos Santos, suplente da **Aldeias Infantis**; Alice Maria Brainer Barbosa de Carvalho, titular da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – **APAE /RECIFE** e Daniele Bezerra suplente da Associação de Portadores de Direitos Especiais – **PODE**. Registra-se, também, a presença da equipe técnica do **CEDCA/PE**: Ana Leão, Ana Elizabeth Harle de Castro, Kalline Gabrielle da Silva, Gicélia Souza, Irani do Carmo, Rosa Barros e Geraldo Souza. Registra-se a presença, também, de Hemi Villas Boas, do Centro Integrado Empresa Escola – **CIEE**, Mailde Costa e Vilaneide Cortez, Conselho Tutelar do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, Delma Silva, Eliel Silva e Deila Nascimento (Gajop), Gilberto Rios (Receita Federal), Eleonora Pereira, Iram Vicente, Djamilson, Maria do Carmo, Georgia Irene, Ramses Carvalho, Fernanda Sampaio. O presidente do CEDCA/PE, Macdouglass de Oliveira, iniciou a assembleia prestando homenagem às mulheres lendo um texto sobre feminismo. Em seguida, após ser submetida a votação, a ata da assembleia 380 foi realizada aprovada. Logo após, apresentam-se os conselheiros Cândido Pereira e Aline Miranda, representantes da SEPLAG. Em seguida, apresentou-se a representante da Secretaria de Saúde, Marília Macedo. Seguindo a pauta, o presidente do CEDCA/PE concedeu a fala ao Sr. Iram Vicente, coordenador de comunicação e formação do Sindasse/PE (Sindicato dos Agentes de Segurança Socioeducativo de PE). O coordenador do Sindasse informou que pretendem conversar com o secretário da SDSCJ, Sileno Guedes, a fim de discutir o sistema socioeducativo a partir do que está posto sobre o tema no Estatuto da Criança e do Adolescente. Salientou que é importante que haja outros representantes do governo na reunião para que possam expor suas reivindicações. O conselheiro, Romero Silva, lembrou que, na última assembleia, foi deliberado que alguma representação da Funase fosse ao pleno informar sobre realização do concurso específico para agentes socioeducativos, conforme previsto no eixo 2 do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo – PEDAS. Salientou, também, que foi realizado concurso apenas para psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. Macdouglass informou que foi enviado ofício à Funase e que Nadja Alencar, presidente da referida instituição, colocou-se à disposição para esclarecimentos na assembleia do mês de abril, uma vez que está de férias. Após os esclarecimentos ficou deliberado que fosse reiterado os ofícios à Funase, solicitando esclarecimentos sobre a realização de concurso para os agentes socioeducativos. O conselheiro Arnaldo Sampaio afirmou que o objetivo do CEDCA é discutir a política pública dos direitos humanos da criança e do adolescente, podendo fazer apenas encaminhamentos. O conselheiro Romero Silva, frisou que o CEDCA é que monitora o Plano e por isso tem que ouvir os responsáveis para poder planejar e estabelecer os encaminhamentos. Em seguida, o SR. Gilberto Rios, representante da Receita Federal fez uma apresentação, esclarecendo sobre o processo de destinação de recursos. Informou que dos 184 municípios de Pernambuco mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, 78 estão cadastrados com CNPJ, no entanto apenas 46 estão com a situação ativa. Mesmo assim, considerou que o Estado não tem uma boa situação a respeito dessa questão. Salientou que o desempenho dos conselheiros municipais é de fundamental importância e destacou positivamente o empenho dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios de Arcoverde e São José da Coroa Grande. Solicitou a realização de uma reunião com o CEDCA/PE, a fim de apresentar experiência exitosa do estado da Paraíba, além de sanar dúvidas e orientar sobre algumas dificuldades que são recorrentes. Informou que a Receita Federal está em processo de elaboração de uma cartilha didática que tem como objetivo orientar de forma mais objetiva sobre o processo em pauta. Atendendo à solicitação do Sr. Gilberto Reis foi recomendado agendar um encontro com os municípios a fim de dar um suporte para os CMDCA's. Foi deliberado que o site do CEDCA/PE seja atualizado, considerando a importância dessa ferramenta para ações como a que está em discussão. Em seguida, o presidente do CEDCA/PE, Macdouglass Oliveira realizou a leitura do ofício nº 007/2021 do GAJOP e solicitou que o conselheiro Romero apresentasse o conteúdo referente ao Relatório, o qual trouxe denúncia de tortura no Centro de Atendimento Socioeducativo (Case) do Cabo de Santo Agostinho. O Relatório apresentava descrição de diversos acontecimentos relacionados a violações dos direitos humanos no Case do Cabo de Santo Agostinho. Constava no Relatório denúncia de tortura contra os adolescentes com convivência da coordenadora da unidade. Consistia, ainda, relato do caso de um adolescente que precisou passar por procedimento cirúrgico no Hospital Dom Hélder, após sofrer violência dentro do Case, mas que o caso foi tratado como se tivesse sido por causa de um acidente durante um jogo de futebol. Segundo o Relatório esse não é um caso isolado. O conselheiro Romero se mostrou bastante preocupado com a suspensão das visitas devido ao decreto de quarentena emitido pelo governo por causa do agravamento da pandemia. Evidenciou que o objetivo principal não é discussão sobre a diretoria da unidade, mas sobre o sistema que viola os direitos humanos de meninos e meninas privados de liberdade. Em seguida, o advogado do Gajop, Eliel Silva, sugeriu algumas recomendações ao CEDCA. Primeiro que o CEDCA/PE coloque o relatório como ponto de pauta. Que o CEDCA/PE delibere sobre os procedimentos para a Funase e, sobretudo, que seja recomendado o afastamento da diretora da unidade Case de Santo Agostinho. Salientou que é muito importante, também, a implantação do Plano Político Pedagógico. A conselheira Deila Nascimento corrobora com a recomendação de afastamento da diretora da unidade em questão. A conselheira Tarciana ressaltou a importância dos conselheiros não se isentarem de questões como essa e concorda com o que foi dito pela conselheira Deila Nascimento. Em seguida, a conselheira Zed frisou que considerava importante que os fatos fossem apurados. A conselheira esclareceu que desde 2014 que a Funase solicitou a inscrição das unidades ao CEDCA/PE. Disse, também, que todos os documentos solicitados pelo Conselho foram apresentados, dentre os quais o Plano Político Pedagógico, o Plano de Segurança e o de formação continuada. Esclareceu, ainda, que a diretora do Case não é ordenadora de despesas. Logo após a conselheira Danielle Bezerra declarou que, diante da gravidade do que foi exposto, seria pertinente apresentar encaminhamentos imediatos e com prazo determinado para execução. Em seguida, o conselheiro Roberto Franca mencionou que a unidade do Cabo, era considerada uma unidade problemática, considerando que tem peculiaridades e salientou que considerava uma situação delicada, pois quando visitou esta unidade constatou que

havia muita organização em aspectos como limpeza do ambiente, roupas limpas, horta bem cuidada, aulas com número significativo de adolescentes e jovens. Disse, também, que as denúncias são gravíssimas e como a diretora já tem um tempo que considerava suficiente, assim como reconhecia que ela tinha total dedicação ao cargo, concordava que fosse afastada, pois já cumpriu a missão. Logo após, a conselheira Deila Nascimento, mencionou que essa situação dos comandos acontecem há anos e que, por isso, o afastamento da diretora é necessário para que não haja influências nas apurações. O conselheiro Romero Silva, corrobora com a gravidade da denúncia e enfatiza que o CEDCA/PE tem competência de recomendar o afastamento da diretora. Evidencia que é fundamental o afastamento do cargo enquanto durarem as investigações. A conselheira Danielle Bezerra salientou que se o Gajop apresentou o relatório, precisa um posicionamento do CEDCA/PE, reiterando e apoiando o que já foi posto. Em seguida, o presidente Macdouglass leu a resposta da Funase, informando sobre o protocolo de segurança e que todas as providências estão sendo tomadas sobre o caso, faltando a conclusão das investigações. A conselheira Zed destacou que todas as recomendações foram aceitas, inclusive as do Ministério Público. Após esgotado o debate sobre o referido ponto de pauta, foi deliberado a elaboração de uma Nota Manifesto com recomendações para o afastamento da diretora do Case Cabo de Santo Agostinho. A deliberação foi aprovada pela maioria dos conselheiros. Em seguida, o presidente mencionou o afastamento de um dos conselheiros tutelares do Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFEN. A Conselheira Tarciana expressou que seria importante realizar um novo processo escolha para compor a vaga do referido Conselho Tutelar. A conselheira tutelar do DEFEN, Mailde Costa, informou que o sr. João Maria, conselheiro em questão, optou em continuar com a pousada, mas que aceitaria continuar como conselheiro "voluntário". Nesse sentido, a conselheira Tarciana sugeriu que fosse organizada nova comissão para escolha de conselheiro tutelar para preencher a vaga em questão. Após solicitação feita pelo presidente, a referida comissão ficou composta pelos conselheiros Macdouglass de Oliveira e Michelle Campos (Governo) e Tarciana Castelo Branco e Carlos Roberto (Sociedade Civil). Em seguida, o presidente do CEDCA/ PE leu a Nota Manifesto sobre o Conselho Tutelar do DEFEN ne submeteu a aprovação. A Nota foi aprovada pelo pleno. Depois leu o ofício nº 138/2021/MNPCT/SNPG/MMFDH do Mecanismo de Prevenção e Combate à Tortura, solicitando uma reunião organizada pelo CEDCA/PE. Foi deliberado pelos conselheiros o envio de ofício para o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura solicitando agendamento de uma reunião. Em seguida foi exposto o conteúdo do ofício e Resolução do Conanda sobre a Comissão de Participação de Adolescentes – CPA nacional, no qual indica que seja escolhido pelo Conselho um representante para atuar como Ponto Focal. A conselheira Tarciana se coloca à disposição. Dessa forma foi aprovado o nome da conselheira para esse fim. A diretora executiva, Rosa Barros, informa que devido as alterações das representações não estavam sendo realizadas as câmaras temáticas. O presidente, Macdouglass solicita que o assunto referente a CPA seja incluído como ponto de pauta na Câmara Temática de Políticas Públicas, para o próximo pleno, a fim de ser discutida a organização e apresentada as informações na assembleia 382, em abril. Posteriormente, foi realizada a leitura e análise do relatório financeiro do mês de fevereiro. Após esclarecimentos o relatório foi aprovado por unanimidade. A diretora executiva, Rosa Barros, informou que foi solicitado o status sobre do diagnóstico dos impactos da pandemia. A empresa se prontificou em enviar. Nesse momento, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

Macdouglass de Oliveira- Presidente do CEDCA/PE

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0184.2021.CPLI.DL.0172.Dasis: Obj. - compra emerg. De medicamentos p/atender demanda deste Sismepe: Firma: Ello Distribuição Ltda. CNPJ 14.115.388/0001-80 valor R\$ 12.180,00; **Proc.0314.2021.CPLII.DL.0291.Dasis:** Obj. fornecimento emerg. de mat. p/cirurgia de orto/trauma p/atender paciente deste Sismepe: Firma: Prosméd Prod.méd.Com. Ltda. CNPJ 41.249.434/0001-07 valor R\$ 12.800,00; **Proc.0318.2021. CPLII.DL.0295.Dasis:** Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001- 70 valor R\$ 200,00; **Proc.0319.2021.CPLII.DL.0296.Dasis:** Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento de angioplastia coronária c/implante de stent p/paciente deste Sismepe: Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001-70 valor R\$14.000,00. Recife, 16 de agosto 2021- Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 042/2021-GAB/SDS – OBJETO: Locação anual de veículos operacionais para atividade policial, classificação VS-2. **VIGÊNCIA:** 24 meses; **VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 1.897.404,00 . **CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS LTDA; **EMPENHO:** 2021NE000729, de 01/07/2021. **ORIGEM:** ARP nº 019.2020. SAD; PL nº 0008.2020.CCPL- VII. PE.007.SAD. Recife-PE, 16AGO2021. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I

ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PL.0055.2021.CPL-I. PE.0033.DAG-SDS–RP para o fornecimento eventual de aquisição de micropipetas diversas para laboratório, para suprir as necessidades da Polícia científica de Pernambuco. Valor Estimado: R\$ 60.125,9788. Data da abertura: 31/08/2021 às 10:00h (horário de Brasília). Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 16/08/2021. ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA – Cap BM Pregoeiro e Presidente.

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração